



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1526

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Setembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 146/2021, de 17 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º - FÉRIAS REGULAMENTARES aos Funcionários integrantes do Quadro de Pessoal efetivo, celetista e comissionado, do Poder Executivo Municipal, pertencentes as Secretarias Municipais de: Assistência Social e Saúde, conforme seguem:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO DE GOZO
Alexsandra Tortato Martins	01/08/2019 à 31/07/2020	27/09/2021 à 26/10/2021
Claudia Cruz Pereira Alves	10/06/2020 à 09/06/2021	08/09/2021 à 07/10/2021
Deise Taila da Silva Goncalves	01/06/2018 à 31/05/2019	10/09/2021 à 09/10/2021
Ilza Gabriel	10/06/2020 à 09/06/2021	01/09/2021 à 30/09/2021
Janice Lima Dos Santos	07/07/2019 à 06/07/2020	13/09/2021 à 12/10/2021
Lindaura Aparecida Meneses	12/03/2020 à 11/03/2021	01/09/2021 à 30/09/2021
Ludmilla Carine Barboza	01/11/2019 à 31/10/2020	08/09/2021 à 07/10/2021
Wladimir da Silva	18/02/2020 à 17/02/2021	13/09/2021 à 12/10/2021

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (17/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº149/2021, de 20 de setembro de 2021.

Súmula: DESIGNA Gestor municipal de Convênio que entre si celebram a Secretaria estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB e o Município de Jardim Alegre – Paraná, visando o incentivo a bovinocultura leiteira.

José Roberto Furlan, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, seção II, Art.62,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **Fábio Henrique Peres** – Matrícula funcional nº150255-7 portador da cédula de identidade nº14.194.609-9 ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária, do poder executivo como responsável pelas atribuições de gestão de convênio que será celebrado entre o Município de Jardim Alegre e a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, na obtenção de recursos financeiros para aquisição de resfriadores de leite e ordenhadeiras mecânicas, visando o atendimento de produtores de leite do município.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1526

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Setembro de 2021

Art. 2º. Esta portaria está em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, gabinetedo Prefeito, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um. (20/09/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº144/2021, de 17 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de Saúde, designação de servidores, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o Atestado Médico apresentado nessa Municipalidade, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art.1º- A servidora **Joseane Malanczin Rocha**, matrícula funcional nº6005519, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, nomeada como Secretaria Oficial da Escola Municipal "Emilio Ribas", **uma licença para tratamento de saúde**, pelo prazo de 120 dias de acordo com o Atestado Médico, a contar do dia 26 de agosto do ano em curso.

Art.2º - Fica **Designada** a servidora **Cleide Aparecida Henis Martins**, matrícula funcional nº 6004270, pertencente ao quadro de pessoal efetivo dessa Municipalidade, nomeada no cargo em comissão de **Chefe do Setor de Documentação e Arquivos**, para responde pela Secretaria da Escola Municipal "Emilio Ribas", enquanto perdurar a licença concedida no Art. 1º, sem prejuízo em suas funções normais de trabalho.

Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (17/09/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 150/2021 de 17 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1526

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 20 de Setembro de 2021

CONCEDER

Art. 1º. A servidora Jéssica de Cássia Ribeiro, matrícula funcional nº 33162, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PSB, para gozar férias no período compreendido de 08/09/2021 à 24/09/2021, num total de 17 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 16/07/2020 à 15/07/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. (17/09/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal